



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 008/2020

**1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2020 de Prestação de Serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº 18.295.303/0001-44, estabelecido (a) Praça JK, s/n, bairro Centro, CEP 35.420-000, representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Municipal, **Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**, portador (a) do RG nº MG-11.108.100 e CPF nº 042.714.956-89, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, na pessoa do seu representante legal **Rafael Freitas Correa**, Superintendente da SIOMG, portador (a) do RG nº MG-112.644-98 e do CPF nº 071.926.696-36, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações nº 008/2020, submetido ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação **INEX nº 002/2020,- PRC 04/2020**, RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual.

## Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2021, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Mariana, 17 de dezembro de 2020.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana  
CPF nº 042.714.956-89  
CONTRATANTE

  
**Rafael Freitas Corrêa**  
Superintendente da Imprensa Oficial  
CPF nº 071.926.696-36  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Governo**  
**Superintendência de Imprensa Oficial**

Ofício SEGOV/SIOMG nº. 22/2021

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021.

Ao Senhor  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Mariana  
Praça JK, s/n. - Bairro Centro, cep 35.420-000  
Mariana - MG

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos 3 (três) via do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2020, celebrado entre o município de Mariana e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado Governo - SEGOV, para prestação de serviço de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Solicitamos, para fins de controle desta Superintendência, sua gentileza em enviar e-mail para o endereço [imprensaoficial@governo.mg.gov.br](mailto:imprensaoficial@governo.mg.gov.br), acusando o recebimento dos documentos acima citados e mencionando o número deste ofício. Na ocasião, seria oportuna a atualização dos contatos telefônicos, endereços físico e eletrônico, para que possamos atuar de forma ágil e eficiente ao longo do relacionamento ora estabelecido.

Eventuais dúvidas, reclamações ou sugestões poderão ser encaminhadas diretamente para a nossa equipe de atendimento, por meio do endereço [imprensaoficial@governo.mg.gov.br](mailto:imprensaoficial@governo.mg.gov.br) ou pelos telefones 31-3915-0058 e 31-3916-7075 (esse último também recebe demandas via WhatsApp).

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Rafael Freitas Corrêa**

Superintendente de Imprensa Oficial

Secretaria de Estado de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Freitas Corrêa, Superintendente**, em 14/01/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site